

GalleriaShopping

**COMPRE E GANHE  
NAMORADOS 2018**

**Shopping Centers Reunidos do Brasil Ltda.** (o “**Shopping Reunidos**”)  
Avenida Angelina Maffei Vita, 200 - 9º andar, Jardim Europa  
CEP 01455-070 - São Paulo - SP  
CNPJ/MF nº 51.693.299/0001-48

**Condomínio Shopping Center Galleria** (o “**Galleria Shopping**”)  
Rodovia Dom Pedro I - KM 131,5 - Jd. Nilópolis  
CEP 13091-901 - Campinas - SP  
CNPJ/MF nº 01.529.699/0001-44

**Lojistas do Shopping Center Galleria** (as “**Lojas Participantes**”)

**Edição Limitada:**

**Oferta válida de 01/06/2018 a 14/06/2018 ou enquanto durar a quantidade total de unidades do item promocional, limitada a 5.010 (cinco mil e dez), nos termos do item 3.1 deste Regulamento.**

**Limitação de dois itens promocionais por CPF cadastrado durante todo o período de participação.**

**REGULAMENTO**

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**1.1** A presente oferta, instituída na modalidade **Compre e Ganhe**, é válida para a cidade de Campinas, no Estado de São Paulo, sendo destinada a todo e qualquer consumidor, pessoa física cisgênero e transgênero, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residente e domiciliado em território nacional, que preencha as condições de participação estabelecidas neste Regulamento.

**1.1.1.** Entende-se por cisgênero pessoa cuja identidade de gênero está alinhada ao seu sexo biológico; e por transgênero a(s) pessoa(s) que transita(m) entre os gêneros.

**1.2** Esta oferta tem como objetivo estimular as vendas de produtos e serviços comercializados pelas **Lojas Participantes** localizadas no **Galleria Shopping**, com exceção dos seguintes produtos: medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

**1.3** Para todos os fins e efeitos de participação nesta oferta, são “**Lojas Participantes**” as lojas cuja relação será disponibilizada aos consumidores por meio de cartaz afixado no Posto de Autoatendimento e pelo site [www.galleria.com.br](http://www.galleria.com.br).

**2. PERÍODO DE VALIDADE DA OFERTA**

**2.1** Esta oferta será válida a partir das 10h do dia 01/06/2018 e as 22h do dia 14/06/2018 ou enquanto durar a quantidade total de unidades do item promocional.

**2.2 A presente oferta poderá ser encerrada a qualquer momento, caso o estoque do item promocional seja integralmente distribuído aos consumidores.**

**2.3** Esta oferta também poderá ser encerrada ou interrompida, a critério exclusivo do **Galleria Shopping**, em caso de suspeita de tentativas de fraudes, fraudes ou do uso de documentos falsos, dentre outras ações praticadas com o intuito de burlar as condições estabelecidas neste Regulamento e que possam prejudicar os objetivos almejados e a participação idônea de outros consumidores.

**2.4** Caso ocorram quaisquer das hipóteses previstas nos itens 2.2 e 2.3 deste Regulamento, tal fato será amplamente divulgado aos consumidores.

### **3. DO ITEM PROMOCIONAL**

**3.1 Durante o período de validade desta oferta serão oferecidos, ao todo, 5.010 (cinco mil e dez) caixas de Nhá Benta, 90g, da marca Copenhagen, em embalagem comemorativa de 90 anos, contendo três unidades, o denominado “item promocional”.**

**3.2** O item promocional será entregue ao consumidor elegível por funcionário do Posto de Entrega, **desde que disponível no momento da adoção da providência a que se refere o item 5.4 abaixo.**

**3.3** Caberá ao participante verificar a integridade do item promocional no ato do seu recebimento, oportunidade na qual será imediatamente realizada a troca do produto por outro em perfeito estado, se necessário for, observado o disposto na Lei nº 8.078/90.

**3.4** Em nenhum momento será permitida a conversão do item promocional em dinheiro, tampouco sua substituição por quaisquer outros produtos de igual ou semelhante natureza, o que viria a descaracterizar a presente oferta.

### **4. DOS COMPROVANTES DE COMPRAS E DO PROCESSO DE VALIDAÇÃO:**

**4.1** Para fins de participação nesta oferta, são considerados comprovantes de compra as notas e cupons fiscais, bem como os pedidos de compras ou contratos de prestação de serviços nos quais esteja especificado o número da respectiva nota fiscal que será emitida futuramente.

**4.1.1** Serão aceitos os pedidos de compra e/ou os contratos de prestação de serviços emitidos pelas **Lojas Participantes** que atendam às condições adiante previstas e desde que sejam emitidos em nome do consumidor que se apresentar no Ponto de Participação aos quais deverão ser igualmente digitalizados. Eventuais notas/cupons fiscais que venham a ser emitidos posteriormente e que sejam relativos aos pedidos de compra e/ou contratos de prestação de serviços já cadastrados pelos consumidores serão desconsiderados.

**4.1.2 Não poderão ser utilizados** comprovantes de transação de cartão de crédito ou débito, comprovantes de compras emitidos por sociedades simples, estacionamento, educação, instituições financeiras e assemelhadas, tais como, casas de câmbio, caixas eletrônicos, lotéricas, assim como, ingressos para cinema ou espetáculo de qualquer espécie, lazer, lojas não aderentes, **nem aqueles valores referentes à aquisição dos produtos arrolados no item 1.2**, tais como, mas não limitados, a medicamentos, bem como aqueles cujas transações tenham sido realizadas fora das dependências do **Galleria Shopping**, **tais como as compras realizadas por meio da internet ou por telefone**, das **Lojas Participantes** ou, ainda, fora do período de validade, indicado no item 2.1.

**4.1.3 É vedada** a utilização de comprovantes de compra emitidos em nome de pessoas jurídicas.

**4.2** Na hipótese de apresentação de comprovantes de compra (notas, cupons fiscais, pedidos de compra ou contratos de prestação de serviços) rasurados, ilegíveis, incorretos, falsos e/ou inexatos, bem como em caso de dúvida ou suspeita de fraude, o **Galleria Shopping** reserva-se ao direito de consultar a loja emitente, antes de entregar o item promocional ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidar os comprovantes por ele apresentados.

**4.3** No caso de apresentação de dois comprovantes de compra emitidos de forma sequencial e/ou com data de emissão idêntica o **Galleria Shopping** reserva-se ao direito de consultar a loja emitente antes de entregar os correspondentes itens promocionais ao consumidor ou, dependendo do caso, invalidá-los, mesma solução que será aplicada caso haja fundado indício de fraude.

**4.3.1** Os comprovantes de compra deverão estar legíveis, sem rasuras de modo a permitir a verificação das informações necessárias, tais como: razão social do emissor, CNPJ, número do comprovante de compra, data de emissão, produtos adquiridos e correspondente valor. Caso não seja possível a identificação de alguma informação ou haja dúvida a respeito, o **Galleria Shopping** poderá solicitar, a qualquer tempo, o comprovante de compra correspondente em sua via original para verificação, sob pena de invalidação das informações cadastradas a esse relacionadas.

**4.3.2** A validação das informações e comprovantes de compra cadastrados pelo consumidor ocorrerá diariamente de acordo com o horário de funcionamento do **Galleria Shopping**, devendo o consumidor, após a validação das informações cadastradas, comparecer ao Posto de Entrega no mesmo dia para a retirada do item(ns) promocional(s) correspondente(s).

## 5. COMO PARTICIPAR

**5.1** Para participar, basta que o consumidor interessado realize compras nas **Lojas Participantes** localizadas nas dependências do **Galleria Shopping** entre as 10h do dia 01/06/2018 e as 22h do dia 14/06/2018 ou **enquanto disponível o estoque do item promocional**.

**5.2** Os consumidores que, durante o período de participação nesta oferta, realizarem compra(s) cuja somatória sejam de valor igual ou superior a R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - ou seus múltiplos - farão jus ao recebimento de **um item promocional** descrito no item 3.1 acima, podendo ser este valor, inclusive, o resultado da soma de diversos comprovantes de compra emitidos durante todo o período de participação, sendo o valor excedente mantido no sistema, para uso futuro nesta oferta exclusivamente pelo próprio consumidor que cadastrou os comprovantes fiscais no terminal eletrônico de autoatendimento, conforme o exemplo abaixo:

<b>Valor total das compras</b> <i>(mediante a emissão de um ou mais comprovantes de compra emitidos dentro do período desta oferta)</i>	<b>Itens promocionais</b> <i>(observado o <b>limite</b> de dois itens promocionais por CPF durante todo o período de participação)</i>
R\$ 450,00	Um item promocional, descrito no item 3.1 e saldo de R\$ 100,00
R\$ 900,00	Dois itens promocionais, descritos no item 3.1 e descartados R\$ 200,00

**5.3** Após realizar suas compras, o consumidor deverá dirigir-se ao Posto de Autoatendimento tendo em mãos os comprovantes fiscais que totalizem R\$ 350,00 (trezentos

e cinquenta reais) - ou seus múltiplos - e dirigir-se a um dos terminais eletrônicos de autoatendimento.

**5.4** Nessa ocasião, o consumidor deverá preencher o cadastro de participação no terminal eletrônico correspondente e digitalizar os comprovantes fiscais, a saber: **(a)** informar o número do CPF; **(b)** digitalizar os comprovantes fiscais que totalizem R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) - ou seus múltiplos - seguindo as instruções que aparecerem em tela no terminal eletrônico de autoatendimento; criar ou atualizar os dados cadastrais, informando: **(c)** data de nascimento no formato dd/mm/aaaa; **(d)** nome completo; **(e)** RG (*não desclassificatório*); **(f)** profissão; **(g)** endereço de e-mail (*não desclassificatório*); **(h)** endereço completo; **(i)** telefone de contato, incluindo código de área; **(j)** estado civil; **(k)** gênero (*não desclassificatório*).

**5.4.1** Todos os participantes declaram que somente forneceram informações verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação, e que não utilizaram qualquer artifício, tal como, mas não limitado, ao uso de informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, que visem propositalmente burlar as regras de participação nesta promoção e que possam configurar crime de falsidade ideológica ou documental, cientes de que poderão responder administrativa, cível ou penalmente pelos atos praticados, sem prejuízo da desclassificação nesta oferta, que poderá ocorrer em qualquer momento.

**5.5** Cada comprovante de compra cadastrado será bloqueado a partir das informações nele constantes para que não seja reutilizado, seja pelo consumidor que o cadastrou, seja por outros.

**5.6** Realizado o procedimento acima indicado, o consumidor deverá imprimir o *voucher* com a indicação do(s) item(ns) promocional(is) a que fizer jus - limitado a dois itens promocionais por CPF cadastrado - e dirigir-se ao Posto de Entrega para retirada do(s) item(ns) correspondente(s).

**5.6.1** A partir da impressão, o *voucher* passa a ser de exclusiva responsabilidade do consumidor participante, de tal sorte que o Galleria Shopping não fará a reimpressão desse em caso de extravio ou inutilização (impossibilidade de validar as informações nele constantes com exatidão).

**5.7** O cadastro dos comprovantes de compra pelos consumidores no Posto de Autoatendimento, bem como a retirada dos itens promocionais, deverão ocorrer dentro do período de validade desta oferta e serão condicionados à disponibilidade de estoque, nos termos do item 3.1 e observado o item 4.3.2 deste Regulamento.

**5.8** Para fins de participação nesta oferta, deverá ser observado o limite de atribuição de duas unidades do item promocional por número de CPF cadastrado durante todo o período de participação, sendo os valores remanescentes descartados após a entrega do segundo item promocional.

**5.9** Os consumidores que estiverem aguardando para realizar o cadastro no autoatendimento até as 22h do dia 14/06/2018 terão os comprovantes de compra analisados e direito ao recebimento do(s) item(ns) promocional(is) desse mesmo dia, conforme item 4.3.2, ressalvadas as situações dos itens 2.2, 2.3, atendida a previsão do item 2.4 e desde que preenchidas todas as condições de participação ora estabelecidas.

## **6. ATENDIMENTO NO POSTO DE AUTOATENDIMENTO E NO POSTO DE ENTREGA DO ITEM PROMOCIONAL**

**6.1** Os Postos de Autoatendimento e de Entrega do item estão localizados no Segundo Piso do **Galleria Shopping**.

**6.2** O atendimento nos Posto de Autoatendimento e de entrega, durante o período de realização desta promoção observará o horário de funcionamento do **Galleria Shopping** e

se dará mediante ordem de chegada pelo consumidor interessado, sendo realizado de acordo com o sistema CRMALL que gerencia toda a promoção.

**6.3** Os dados dos consumidores serão cadastrados no terminal eletrônico de autoatendimento por eles próprios, oportunidade na qual o sistema embarcado no referido terminal avaliará os documentos apresentados, eventuais impedimentos e dados constantes dos comprovantes de compras, a fim de lhes atribuir o(s) item(ns) promocional(is).

**6.4** O cadastro de participação no terminal eletrônico localizado no Posto de Autoatendimento somente será realizado em nome do próprio consumidor que seja portador dos documentos necessários ao preenchimento do cadastro.

**6.4.1 Somente o titular do CPF cadastrado poderá retirar o item promocional no Posto de entrega, mediante a apresentação de documento de identidade, observado o limite de dois itens promocionais por CPF cadastrado durante todo o período de participação, estabelecido no item 5.8 deste Regulamento.**

**6.5** As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos da Lei nº 10.048/2000, o qual igualmente será assegurado para os beneficiários indicados em leis estaduais ou municipais vigentes.

**6.6** Em situações adversas, tal como na falta de energia nas dependências do **Galleria Shopping**, bem como na eventual ocorrência de qualquer outra irregularidade ou problema técnico, o atendimento será temporariamente interrompido até que a situação seja resolvida, a fim de impedir qualquer prejuízo aos consumidores ou qualquer exposição desses a qualquer risco.

## **7. DIVULGAÇÃO DA OFERTA**

**7.1** A presente oferta será divulgada no **Galleria Shopping** e pelo site [www.galleria.com.br](http://www.galleria.com.br).

**7.2** Eventuais alterações, prorrogações, comunicados e/ou outros que sejam relacionados a presente oferta serão disponibilizados aos consumidores interessados pelos mesmos meios de divulgação acima indicados.

**7.3** Este Regulamento ficará disponível na área destinada ao autoatendimento, no Posto de Entrega e pelo site [www.galleria.com.br](http://www.galleria.com.br).

## **8. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

**8.1** As eventuais dúvidas, omissões e/ou controvérsias oriundas do presente Regulamento deverão ser encaminhadas ao **Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) do Galleria Shopping** pelo endereço [sac@galleria.com.br](mailto:sac@galleria.com.br), que apresentará a solução aos questionamentos de forma soberana e irrevogável.

**8.2 A participação do consumidor nesta oferta promocional caracterizará a aceitação total e irrestrita de todos os termos e condições deste Regulamento e demais comunicados.**

**8.3** Ficará vedada a participação dos sócios, diretores, acionistas, funcionários e colaboradores das Empresas Promotoras e demais estabelecimentos localizados nas dependências do **Galleria Shopping**, bem como dos sócios, funcionários e colaboradores das empresas prestadoras de serviços que se envolverem diretamente nos processos de planejamento, elaboração e execução desta oferta ou que, por qualquer motivo, tenham acesso aos comprovantes de compras emitidos durante o período de validade desta oferta promocional.

**8.3.1** A relação das pessoas impedidas de participar desta oferta permanecerá disponível aos funcionários responsáveis pela análise dos cadastros e comprovantes de compra, em

caso de eventual dúvida ou suspeita de fraude, o **Galleria Shopping** avaliará as informações apresentadas, cuja decisão será soberana e irrevogável.

**8.4** Os participantes desta oferta autorizam ao **Galleria Shopping** o uso de suas informações pessoais para fins promocionais, mediante o envio de *e-mail marketing* de ofertas de produtos, campanhas promocionais e convites para eventos, respeitadas às solicitações de exclusão de cadastro.

**8.5** Esta oferta enquadra-se no conceito de valor agregado ao produto, de modo que os itens promocionais oferecidos aos consumidores terão seus custos de aquisição e de distribuição pagos pelo **Galleria Shopping**.

**8.6** A presente oferta não envolve modalidade de distribuição gratuita de prêmio, sendo, portanto, dispensada a necessidade de prévia autorização governamental nos termos da Lei nº 5.768/71 e do Decreto nº 70.951/72.

---

---